



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quarta-feira • 10 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias..... 02 a 04



Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CLAY3OF9M+THOTQQGY8LGQ

## **Portarias**



### **PORTARIA Nº 027 / 2022**

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 028 de 04 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Fundo Municipal desses direitos e do Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Rio do Antônio que estabelece a convocação dos candidatos eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar, sendo os Titulares e Suplentes.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 026 de 09 de agosto de 2022 que estabelece no município de Rio do Antônio a convocação da Conselheira Tutelar Suplente, Luciléia Santos Carlos Rocha, para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

**CONSIDERANDO** que a Sra. Luciléia Santos Carlos Rocha apresentou declaração afirmando que no momento se encontra impossibilitada de assumir a substituição da Conselheira Tutelar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal das suas atribuições,

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente **PAULO SÉRGIO BRITO SANTANA**, na ordem homologada pelo CMDCA conforme a publicação do Edital nº 04 em 8 de Janeiro de 2020, para suprir necessidade temporária do Conselho Tutelar deste município.

**Art. 2º.** O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio do Antônio, no prazo impreterível de 03 (três) dias, munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (Original e Cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (Original e Cópia)
- Comprovante de residência (Original e Cópia)
- Título de Eleitor (Original e Cópia)
- Comprovante de Escolaridade, fornecido por Instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso. (Original e Cópia)
- Dados bancários
- Número do Pis/Pasep

**Art. 3º.** Após o comparecimento para entrega e cadastro no Departamento Pessoal deste município, o suplente deverá assumir as suas funções em dias e horários a serem determinados, podendo permanecer como suplente de acordo com a necessidade do Conselho Tutelar.

**Art. 4º.** O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência, sendo convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar deste Município.

**Art. 5º.** Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 10 de agosto de 2022.

**GERSON DE SOUZA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189